



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 2/2021/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI N° 23243.000081/2021-23

DOCUMENTO SEI N° 1152800

SELEÇÃO DE CANDIDATAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM SALGADEIRA

A Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como estudantes do **Curso de Formação Inicial em Salgadeira**, vinculado ao Projeto Mulheres de Origem, de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Projeto Mulheres de Origem, do Instituto Federal de Rondônia em parceria com a Secretaria Nacional de Política para Mulheres (SNPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, envolve um conjunto de Cursos Profissionalizantes (sem mensalidade e sem taxa de inscrição) na modalidade Formação Inicial e Continuada, destinado exclusivamente a mulheres e prioritariamente a mulheres imigrantes de outros países e com origem em comunidades tradicionais.

1.2 O Projeto possui três eixos de formação: qualificação profissional (oferta dos componentes curriculares), empreendedorismo (componente curricular e orientação para o mercado de trabalho) e concretização/inserção no mercado de trabalho (monitoria, estágio, empregabilidade e/ou desenvolvimento autônomo de negócios).

1.3 O Projeto Mulheres de Origem se fundamenta justamente na oferta de uma educação profissional emancipatória, possível pelo desenvolvimento da capacidade de gerar renda a mulheres imigrantes e de origem em comunidades tradicionais ou grupos em vulnerabilidade socioeconômica.

1.4 O curso de Salgadeira é profissionalizante e adequado às demandas de mercado da região onde as mulheres almejam aprender uma profissão.

1.5 O objetivo deste Edital é selecionar candidatas para o Curso de Formação Inicial em Salgadeira, a ser oferecido pelo *Campus* Guajará-Mirim.

1.6 O público-alvo prioritário são as mulheres imigrantes, de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como as pessoas desempregadas, em situação de risco, ribeirinhas, quilombolas e outras.

1.7 São consideradas mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica as que possuam renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas 40 vagas no Curso de Formação Inicial em Salgadeira, por meio do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, nesta ordem:

1. pelo menos 30% para mulheres imigrantes de outros países;
2. até 50% para mulheres refugiadas;
3. até 70% para mulheres oriundas de comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhas e outras, além de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
4. outras mulheres, em caso de vagas disponíveis após a aplicação das prioridades dispostas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

3. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1 O processo de inscrição será realizado com apoio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social (SEMTAS) de Guajará-Mirim.

3.2 São requisitos para ingresso no curso:

- a) formação prévia em Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou equivalente;
- b) idade mínima de 18 anos;
- c) enquadramento no público-alvo, seja por meio de cópia de cadastro em programa social do Governo Federal, Estadual ou Municipal relacionado à sua condição, seja por meio de outros documentos demonstrativos, conforme previsto no apêndice 1 deste edital;

d) disponibilidade de tempo para os estudos, conforme o cronograma de oferta do Curso.

3.3 A seleção das candidatas para as vagas acontecerá em três etapas:

a) Etapa 1: envio ao *Campus*, pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social — SEMTAS, de Guajará-Mirim, da indicação de nomes de candidatas inscritas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS e no Centro de Referência de Assistência Social — CRAS.

b) Etapa 2: sorteio, pelo *Campus*, dos nomes enviados pela SEMTAS para compor as 40 vagas e uma lista de espera de todos os excedentes inscritos, que poderá ser utilizada em caso de desistência de candidatas sorteadas;

c) Etapa 3: entrega de documentos comprobatórios dos requisitos de ingresso, pelas candidatas, no Departamento de Extensão do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, localizado na Avenida 15 de Novembro, 4849, Bairro Planalto, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000.

3.3 Devem ser consideradas pela SEMTAS, como prioridade, para a composição do demonstrativo de indicação, as mulheres inscritas no Cadastro Progridir, do Governo Federal, que tenham interesse em participar do curso.

3.4 Se houver vagas não preenchidas após as Etapas 1 e 2 desse processo seletivo, será realizada uma segunda chamada aberta ao público e novamente com exclusividade para mulheres, com as regras e estratégias de inscrição complementares.

3.5 Os resultados de inscrição e classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO, página do *Campus*.

3.6 Antes de participar do processo seletivo, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que se inscrever.

3.6 A entrega da documentação para ingresso no curso e/ou a inscrição em processo seletivo complementar implicará em concordância com todos os termos deste Edital, sem restrições.

3.7 O sorteio dos nomes para ingresso nas vagas e composição de lista de espera será eletrônico, realizado pela Comissão do Processo Seletivo, com registro em ata a ser disponibilizada no endereço www.ifro.edu.br.

3.8 A chamada para entrega de documentação e ingresso no curso será realizada com base na ordem sequencial da lista de nomes sorteados.

4. RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

4.1 As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição e seleção por meio do formulário disposto no Apêndice 2, a ser preenchido e entregue no Departamento de Extensão do *Campus* ou remetido para o e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br com o assunto RECURSO/SALGADEIRA.

4.2 Será admitido um único recurso para a fase de inscrições e um único recurso para a fase de seleção de candidatas.

4.3 Recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo poderão ser indeferidos incondicionalmente.

4.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso contra recurso ou recurso entregue fora do prazo, exceto se a Comissão julgar pertinente e favorável à composição da turma, sem prejuízo para as concorrentes ou as condições de oferta do curso.

4.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no demonstrativo do Resultado Final do Processo Seletivo.

5 MATRÍCULAS

5.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, sob a orientação e apoio da equipe da Coordenação Adjunta local do Projeto Mulheres de Origem.

5.2 As alunas selecionadas serão matriculadas mediante a entrega de uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais para conferência e carimbo:

a) comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;

b) formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Guajará-Mirim, devidamente preenchido e assinado;

c) um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no Apêndice 3 A (assinada pelo cacique local) ou 3 B (autodeclaração);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do original, se não constar no documento de identificação;

e) comprovante de residência atual;

f) 1 fotografia 3 X 4;

g) comprovante da condição de imigrante ou de situação de vulnerabilidade socioeconômica, quando aplicável para a reserva de vagas, conforme opções constantes no Apêndice 1 deste Edital.

5.3 O formulário de matrícula de candidatas com menos de 18 anos de idade deverá ser assinado por elas e seu responsável legal.

5.4 Poderão ser realizadas novas matrículas para ocupação de vagas ociosas de desistentes no período de até 20% dos dias corridos da programação de oferta das disciplinas, ou no prazo em que não seja prejudicial a formação das novas ingressantes e das que já se encontram em curso.

5.5 Poderá ser realizada matrícula condicional, com entrega de documentação no prazo de até 50% do período de oferta das disciplinas, mas a certificação será concedida apenas se toda a documentação prevista neste Edital estiver entregue.

5.5.1 A não entrega da documentação poderá implicar no cancelamento da matrícula no curso, a qualquer tempo.

6. OFERTA DO CURSO

6.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, sob a orientação e apoio da equipe da Coordenação Adjunta local do Projeto Mulheres de Origem.

6.2 As alunas selecionadas serão matriculadas mediante a entrega de uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais para conferência e carimbo:

a) comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;

b) formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Guajará-Mirim, devidamente preenchido e assinado;

c) um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no Apêndice 3 A (assinada pelo cacique local) ou 3 B (autodeclaração);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do original, se não constar no documento de identificação;

e) comprovante de residência atual;

f) 1 fotografia 3 X 4;

g) comprovante da condição de imigrante ou de situação de vulnerabilidade socioeconômica, quando aplicável para a reserva de vagas, conforme opções constantes no Apêndice 1 deste Edital.

6.3 O formulário de matrícula de candidatas com menos de 18 anos de idade deverá ser assinado por elas e seu responsável legal.

6.4 Poderão ser realizadas novas matrículas para ocupação de vagas ociosas de desistentes no período de até 20% dos dias corridos da programação de oferta das disciplinas, ou no prazo em que não seja prejudicial a formação das novas ingressantes e das que já se encontram em curso.

6.5 Poderá ser realizada matrícula condicional, com entrega de documentação no prazo de até 50% do período de oferta das disciplinas, mas a certificação será concedida apenas se toda a documentação prevista neste Edital estiver entregue.

6.5.1 A não entrega da documentação poderá implicar no cancelamento da matrícula no curso, a qualquer tempo.

7. OFERTA DO CURSO

7.1 O curso será de 160 horas, ofertado de forma presencial no *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, localizado na Avenida 15 de Novembro, 4.849, Bairro Planalto, CEP 76.850-000.

7.2 Se persistirem as medidas de isolamento social, decorrentes da pandemia de Covid-19, alguns componentes curriculares e atividades das disciplinas poderão ser ofertados com as metodologias de educação a distância.

7.3 O Curso será realizado com dois conjuntos de formação: o da oferta das disciplinas e o da inserção profissional (na forma de estágio ou prática supervisionada, emprego e/ou atividade autônoma orientada por monitoria durante nove meses).

7.4 As atividades das disciplinas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 19 às 22 horas, e as práticas profissionais, conforme os Planos de Trabalho de Estágio ou Prática Supervisionada, Contratos de Emprego ou planejamento da atividade autônoma.

7.5 As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

7.6 Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores, supervisor de curso e/ou monitor sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

7.7 Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos:

- a) 75% de frequência às atividades disciplinares;
- b) 60% de aproveitamento (notas) no conjunto de todas as disciplinas;
- c) realizarem as práticas de inserção profissional por meio de estágio, prática supervisionada, emprego ou atividade autônoma.

8. AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 O IFRO oferecerá auxílio financeiro na forma de bolsas de estudo no valor de R\$ 100,00 mensais, durante três meses, totalizando R\$ 300,00 para cada estudante, para auxílio na compra de material necessário ao curso, alimentação e/ou transporte.

8.2 O auxílio será pago exclusivamente em nome da beneficiária, em conta corrente própria da aluna ou por meio de CPF, e está condicionado à frequência de no mínimo 75% ao curso no mês de referência.

8.2.1 Poderão ser adotadas outras vias de pagamento das bolsas, conforme as condições de recebimento pelas beneficiárias e os meios legais aplicáveis ao IFRO.

8.3 As bolsas serão pagas sempre posteriormente ao mês de referência e em meses sequenciais ou não, conforme as condições de oferta do curso e calendário de pagamento a ser divulgado pela Coordenação Local do Projeto Mulheres de Origem.

8.4 Não haverá pagamento de bolsa para estudantes desistentes ou com mais de 25% de faltas nas atividades presenciais do curso no respectivo período.

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro 1.

Quadro 1 — Cronograma do processo seletivo

N. Fase	Período	Meio
1 Pré-seleção de candidatas pelo CREAS e CRAS e informação ao IFRO	25 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2021	Formulário demonstrativo enviado ao e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br
2 Realização, pelo <i>Campus</i> , do sorteio de candidatas indicadas	19 de fevereiro de 2021	Publicação na página da seleção do edital no site do IFRO
3 Publicação do Resultado Preliminar	20 de fevereiro de 2021	Página do <i>Campus</i> no Portal do IFRO: www.ifro.edu.br
4 Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	21 a 24 de fevereiro de 2021	E-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br
5 Publicação do Resultado Final e convocação para entrega de documentação e matrícula	27 de Fevereiro a 05 de março de 2021	Página do <i>Campus</i> no Portal do IFRO: www.ifro.edu.br
6 Início das aulas	1º semestre de 2021	<i>Campus</i> Guajará-Mirim
7 Encerramento das aulas presenciais	1º semestre de 2021	<i>Campus</i> Guajará-Mirim
8 Início das atividades práticas profissionais	1º semestre de 2021	Conforme a programação da prática
9 Encerramento das atividades práticas profissionais	15 de dezembro de 2021	<i>Campus</i> Guajará-Mirim
10 Certificação	Após a conclusão do Curso	Sistema eletrônico do IFRO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Guajará-Mirim, pelo e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br e/ou pelo telefone 69 3516-4700.

10.2 A seleção de estudantes gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade financeira para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente da turma e das condições adequadas do local de oferta.

10.3 É de inteira responsabilidade das candidatas acompanhar a publicação e a divulgação de resultados e informações no endereço eletrônico onde foi publicado este Edital.

10.4 A candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição poderá ser eliminada do processo seletivo, ter sua matrícula cancelada e ficar sujeita a sanções e penalidades previstas em lei.

10.5 A abertura da turma para oferta do curso estará condicionada ao preenchimento de pelo menos 50% das vagas ofertadas.

10.6 As estudantes cederão ao IFRO, sem ônus, para a divulgação e promoção pública e gratuita do Projeto Mulheres de Origem, todos os direitos de sua imagem, sua voz e sua criação relativos a entrevistas, matérias para internet ou transmissões ao vivo sobre o curso ou cursos, seja para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes; autorizam também a armazenar as gravações e textos em banco de dados, exibi-los por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-los via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-los por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional, com a entidade parceira e órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal no âmbito de suas atividades de promoção social.

10.7 A inscrição no processo seletivo e matrícula no respectivo curso implicam em concordância sobre os termos deste Edital.

10.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância, e pela Direção-Geral do *Campus*, em segunda instância.

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/01/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1152800** e o código CRC **F89DEC49**.